CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

05
15132

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer ao PLE Nº 377 / 2013

Autor: Vereador JOSÉ GONÇALVES TRINDADE

Relator: Vereador PAULO MAGALHÃES JÚNIOR

Ementa: "Dispõe sobre o sorteio para definir a ordem de desfile das entidades carnavalescas nos circuitos oficiais Carnaval de Salvador, e dá outras providencias".

PARECER

A organização do Carnaval é atribuição do Poder Executivo e do Conselho do Carnaval, matéria regulamentada pela Lei Orgânica do Município, cabendo ao referido Conselho as definições quanto aos critérios que deverão prevalecer nos desfiles.

VOTO

Por falta de competência legal para legislar sobre a matéria, da forma como foi redigido o PLE em comento, opino **PELA REJEIÇÃO** do **PLE 377/2013**.

Sala das Comissões, em 08 de abril de 2015.

PAULO MAGALHÃES JÚNIOR

Relator